



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 962/2015

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 942/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, conformado ao disposto no artigo 70, inciso III da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei Municipal nº 942/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº LOTE	LOCALIZAÇÃO	ÁREA (METRO QUADRADO)	VALOR
15	Rua Vereador José Afonso de Souza	1.242,36	R\$ 114.756,79
02	Rua José Nascimento	240,98	R\$ 21.614,56
04	Rua Vereador Joaquim Augusto Leite	182,49	R\$24.000,00
06	Rua José Germano	624,56	R\$31.000,00
03	Rua Vereador Joaquim Augusto Leite	399,16	R\$30.000,00
05	Rua José Germano	269,90	R\$38.000,00
02	Rua Vereador José Afonso de Souza	1.454,29	R\$118.000,00
01	Rua Vereador José Afonso de Souza	1.596,83	R\$169.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, 21 de outubro de 2015.


Emerson Ferreira Maciel
Prefeito Municipal

Publicação: Quadro de avisos da Municipalidade.